



PROCESSO	00146.000470/2023-13
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação da Programação completa Semana da Habitação

DELIBERAÇÃO Nº 020/2023 – CPUTA – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUTA-CAU/BR, reunida extraordinariamente, em Brasília-DF, por meio de videoconferência, no dia 13 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a realização da Semana da Habitação, promovida pela CPUTA-CAU/BR e CPP-CAU/BR, em Aracaju/SE, nos dias 25 a 29 de julho, com organização do Gabinete da Presidência do CAU/BR;

Considerando Deliberação n 011/2023 CPUTA-CAU/BR que solicita ao gabinete a divulgação via ofício aos CAU/UF sobre a Semana da Habitação, bem como solicita apoio da comunicação para arte, posts, cobertura e disponibilização dos vídeos no canal do youtube do CAU/BR e solicita a convocação dos membros da CPUTA-CAU/BR e equipe de apoio para o evento;

Considerando os gastos necessários com infraestrutura, bem como a convocação de palestrantes para o referido evento;

Considerando que até o presente momento, não foram apresentados os orçamentos para a infraestrutura;

Considerando o plano de ação da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR, aprovado no Plano de Ação e Orçamento - exercício 2023 do CAU/BR, por meio da Resolução CAU/BR nº 229, de 15 de dezembro de 2022; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar a divisão dos custos da Semana da Habitação com o Gabinete e com a CPP-CAU/BR, utilizando o centro de custos 2.01.02.001 - ATIVIDADE – CPUTA Itinerante, dentro do seu limite de R\$ 58.923,20 para convocações de pessoas externas e infraestrutura, conforme plano de ação da CPUTA aprovado;

2- Aprovar a programação apresentada e os convidados/convocados propostos para o evento em questão, conforme anexo;

3- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPUTA	Assinar presente documento	03 dias
2	SGM	Encaminhar para CD e Plenário	03 dias

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem

convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Soares Mascarello; Alice Rodrigues Rosas; Giedre Ezer da Silva Maia; Camila Leal Costa; José Afonso Botura Portocarrero e **01 abstenção** da conselheira Josélia da Silva Alves.

Brasília, 13 de julho de 2023.

RICARDO SOARES MASCARELLO
Coordenador

ALICE RODRIGUES ROSAS
Coordenadora-Adjunta

JOSÉLIA DA SILVA ALVES
Membro

CAMILA LEAL COSTA
Membro

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Membro

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Ricardo Soares Mascarello	X			
Coordenador-Adjunto	Alice Rosas	X			
Membro	Josélia da Silva Alves			X	
Membro	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
Membro	José Afonso Botura Portocarrero	X			
Membro	Camila Leal Costa	X			

Histórico da votação:**32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR****Data:** 13/07/2023**Matéria em votação:** Aprovação da programação completa da semana da habitação**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (01) Ausências (00) Total (06)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Conselheira Josélia Alves não estava presente no momento da apresentação da Programação e por este motivo se absteve**Condução dos trabalhos (coordenador):** Ricardo Soares Mascarello**Assessoria Técnica:** Caroline Bertol

Documento assinado eletronicamente por **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 12:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEAL COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/09/2023, às 10:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Conselheiro(a) Federal**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 13/09/2023, às 15:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES**, **Conselheiro(a) Federal**, em 19/09/2023, às 15:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3D56D562** e informando o identificador **0057209**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000462/2023-77

0057209v4